ESTADO DO RIO DE JANEIRO PREFEITURA MUNICIPAL DE APERIBÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO E ARRECADAÇÃO TRIBUTÁRIA NOTIFICAÇÃO FISCAL Nº. 151-2023 - ANDREA VIEIRA SILVA GENTIL- TRANSFERENCIA DE TITULARIDADE

NOTIFICAÇÃO DE DÉBITO Nº 151/2023 Constituição do Crédito Tributário

Ciente do Sujeito Passivo: Declaro que recebi uma via desta Notificação e seus anexos

Responsável

Contribuinte:			
ANDREA VIEIRA SILVA GENTIL			
Endereço:		Fone:	
RUA MARIA P. LAVAQUIAL, N° 208		(22) 998163639	
Bairro:		Município:	
PARQUE DAS ÁGUAS		SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA- RJ	
CMC: Profissão:		CPF:	
		006.537.207.77	
Lançamento:	Apuração Fiscal:	Ação Fiscal:	
LANÇAMENTO DE TRANSFERÊNCIA DE TITULARIDADE 077/2023	CTMA – CÓDIGO TRIBUTÁRIO DO MUNICÍPIO DE APERIBÉ	LANÇAMENTO FISCAL	
DESCRIÇÃO DA NOTIFICAÇÃO:			
Notifica-se o contribuinte acima identificado, intimando-o para, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do 1º dia útil seguinte à ciência desta notificação:			
a) Recolher à Fazenda Municipal o valor abaixo discriminado dos débitos, referente ao Lançamento de Transferência de Titularidade no IPTU, nos termos do artigo 357-A em conformidade com o artigo 369 da Lei Complementar Código Tributário do Município de Aperibé- CTMA e suas alterações, objeto do lançamento fiscal, Transferência de Titularidade de IPT U que fazem entre:			
1. ALCIR RANGEL DE AZEREDO para JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA.			
2. JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA e sua mulher Maria José Ferreira de Oliveira; como outorgantes vendedores, e ANDREA VIEIRA SILVA GENTIL como outorgada compradora, conforme fls. 08/09.			
O Imóvel está inscrito nesta municipalidade sob nº. 00.004.194, matrícula nº 001.004.0022.0308.001, localizado na Rua Carlos Marques, snº, Ponte Seca, Quadra B, Lote 23, Loteamento Oliveira, Aperibé-RJ, conforme fls. 13/14, do Processo Administrativo nº 0834/2022.			
O lançamento do Crédito Tributário foi feito com base nas documentações apresentada pelo requerente, conforme prevê o Art. 562, 1°§ e Art. 563.			
b) Reclamar do lançamento em que é parte, no prazo de 30 (trinta) dias, nos termos do artigo 464, VI e VII, alínea "a" do CTMA.			
DEMOSTRATIVO DOS VALORES APURADOS - R\$:			
T.S.E transferência de nome		268,52	
T.S.E averbação de escritura 28,77		28,77	
T.S.E Guias e carnês / por guia	Guias e carnês / por guia 9,59		
Total Geral		306,88	
Assim sendo fica o mesmo NOTIFICADO para efetuar o pagamento do débito acima informado, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data do lançamento no Sistema Tributário do Município, ficando desde já ciente de que o Setor de Lançamento do Credito Tributário entrará em contato com o requerente através dos contatos informados nas fls. 02, o não atendimento aos contatos, não impedirá o lançamento no sistema, este será informado no processo. O não pagamento implicará em multa e juros e inscrição do débito em Dívida Ativa do Município e a sua cobrança judicial. O NOTIFICADO deverá comparecer na Secretaria de Fiscalização e Arrecadação Tributária para retirada da guia para o pagamento.			
Aperibé, 27 de Junho de 2023.			
Autoridade Fiscal:			
RAQUEL ARAÚJO BENITES			
Fiscal de Tributos			
Mat. 1289			

Publicado por: Mayko Kennedy Matta da Cunha

Código Identificador:2AA21C21

CPF

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio de Janeiro no dia 06/12/2023. Edição 3524 A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: https://www.diariomunicipal.com.br/aemerj/

1 of 1 21/10/2024, 15:24